



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 1º de agosto de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de agosto de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento